



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1551/2024

Processo Número: **4484/2024** | Data do Protocolo: 04/03/2024 17:44:33



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320038003300300038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a liberação de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em prol da Associação Comunidade Yuba – YAMA, sediada na cidade de Mirandópolis/SP, para custeio de despesas advindas de ações integradas nas áreas de cultura e esporte.

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunidade Yuba - YAMA, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.035.514/0001-69, com sede na Comunidade Yuba, Sítio Ipê, s/nº, Bairro 12 Aliança, Mirandópolis/SP, CEP 16800-000, foi constituída em 1935 e formalizou-se em 17/11/2003 por iniciativa de imigrantes japoneses agricultores das províncias de Hyogo, Nagano, Tottori, Toyama e Hokkaido, que se instalaram inicialmente nos bairros 12, 2º e 32 Aliança, do município de Mirandópolis.

A YAMA foi fundada por uma filosofia de vida idealizada pelo Isamu Yuba, numa vida baseada nos três pilares de pensamentos que são: Orar, Praticar a Arte e Viver com a Terra. A YAMA sempre se focou nas atividades culturais (ensino da língua japonesa, eventos como Bon-Odori e Undou-kai), artísticas (teatro, cinemas, o balé, pintura etc.) e esportivas (beisebol, atletismo, judô, tênis de mesa etc.), para fortalecimento da sua identidade cultural na comunidade brasileira.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardo manifestação favorável do Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**Marcio Nakashima**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **04/03/2024 17:10**

Checksum: **9F05C8E518285540CDEC0360A70B5DD7A3E47F7FFB53C4FDEA77EB48146B421D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380032003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.